



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2016 - PROCESSO 0027026**

**CHAMADA PÚBLICA PARA MERENDA ESCOLAR DE PRODUTOS LOCAIS**

**Chamada Pública para compra de merenda escolar para os alunos matriculados no Município e seus Distritos.** Boa parte da merenda escolar das escolas municipais de Araguari e seus distritos vão ser comprados de agricultores rurais ou Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações. A medida prevista em lei federal pretende aumentar a qualidade da merenda escolar oferecida aos alunos e também auxiliar no crescimento dos produtores familiares locais. Pela Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 025/2012, no mínimo 30% da merenda servida nas escolas deve ser comprada de produtores da própria cidade ou associações que se enquadrem na categoria de agricultores familiares.

Caso os produtores familiares locais não consigam atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, vão poder participar cooperativas, associações ou mesmo produtores de outros municípios. Foram realizadas pela prefeitura reuniões para a apresentação do programa em diversas localidades e distritos.

Para participar do programa e vender a produção ao município no período de janeiro a dezembro de 2016, o produtor interessado deve participar da Chamada Pública, realizada pelo Departamento de Licitações.

A quantidade e os tipos de alimentos que vão ser adquiridos pela prefeitura foram especificados previamente no edital da chamada pública, **os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda/proposta de preço, até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2016, até às 13hs00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco, n°.550, Bairro Centro.** Para participar do processo, os produtores devem levar a documentação exigida no edital e as propostas de preço.

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
CONFORME LEI 11.947/2009**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 025/2012 do Ministério da Educação, para o restante ano de 2015. Convoca todos **os interessados sendo eles Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2016, até às 13hs00min**, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Bairro Centro, Araguari - MG.

**1. OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CREHCES). OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

**2.DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

**2.1.** Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - **HABILITAÇÃO** e outro de Proposta de Preços.

**3. FONTE DE RECURSO.**

**3.1.** Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – **AGRICULTURA FAMILIAR.** Dotação: 02.01.08.12.361.0008.01.2123.3390300700 – COD. RED. 20150214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**4. ENVELOPE Nº. 001 HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL e INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.**

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar no *Envelope nº 001* - **HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;

e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

g) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.2** Os licitantes deverão apresentar no *Envelope nº 001* - **HABILITAÇÃO GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia autenticada da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF).

b) Cópia Autenticada CPF e RG.

**5. ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**5.1.** No *Envelope nº. 002* deverão conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou Cooperativa ou Produtor Rural, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00) e,

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO IV).

## **6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE.**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Cel. José Ferreira Alves nº 1.430 Bairro Goiás CEP 38.445-090, ou conforme critério e cronograma da Secretaria de Educação, quando houver os gêneros folhosos entregues diretamente nas instituições escolares conforme Anexo III, durante o restante ano de 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

## **7. PAGAMENTO.**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo fornecedor credenciado, até 10 (dez) dias após a última entrega da semana, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**7.2.** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

**7.3.** O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**7.4.** Para composição de preço de referência, será considerada cotação realizada por estabelecimentos Atacadistas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**7.5.** O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Resolução CD/FNDE nº 025/2012.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 13hs00min as 18hs00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) até a data de 20/01/2016.

**8.2.** A aquisição dos Gêneros Alimentícios será por meio dos grupos formais e informais, conforme descrito na Lei 11.947/2009.

**8.3.** Faz parte integrante do presente expediente o Anexo I - Especificação do Pedido; Anexo II - Minuta Contratual; Anexo III - Relação de Endereços das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Anexo IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Araguari/MG, 04 de janeiro de 2016.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SRA. MÁRCIA HIROMI SAKAI VIDAL**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. BRAULINO BORGES VIEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS  
E GLOBAIS**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIT.</b>	<b>GLOBAL</b>
	<b>Solicitação 0036167/2015 – Secretaria Municipal de Educação – CEM e CMEIS – dotação 02.01.08.12.361.0008.01.2123.33903007 00 – Verba PNAE/Agricultura Familiar.</b>				
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionados em embalagem (caixa) apropriada.	Kgs.	8.000	4,45	35.600,00
02	Abobrinha de tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	Quilo	1.500	5,16	7.740,00
03	Agrião 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades parasitas e larvas, acondicionada em embalagens própria.	Quilo	250	10,70	2.675,00
04	Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e de larvas, acondicionada em embalagem própria.	Quilo	1.000	5,88	5.880,00
05	Banana da terra em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 20 kg.	Quilos	2.000	3,86	7.720,00

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

06	Banana prata de tamanho regular de 1ª qualidade em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 16 kg.	Quilo	25.000	3,29	82.250,00
07	Batata Aipo de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 3,5kg.	Quilos	1.000	7,43	7.430,00
08	Batata doce roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. devendo ser bem desenvolvidas. embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.	Quilos	1.500	3,16	4.740,00
09	Beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.	Quilo	1.000	2,39	2.390,00
10	Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. devem ter tamanho e coloração uniformes e ser isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em sacos de 5kg ou 3kg.	Quilos	350	11,97	4.189,50
11	Cambutiá de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 5kg	Quilos	2.000	2,39	4.780,00
12	Cenoura vermelha tamanho regular, 1ª qualidade, vermelha, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 5 kg ou 3quilo.	Quilo	3.500	2,46	8.610,00
13	Cheiro verde fresca, de 1ª primeira, tamanho e	Quilo	150	13,20	1.980,00

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionada em embalagens adequada				
14	Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg	Quilo	2.500	5,00	12.500,00
15	Couve de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias.	Quilo	320	6,19	1.980,80
16	Couve-flor de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixa própria	Quilos	1.000	7,10	7.100,00
17	Espinafre 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias	Quilo	100	6,00	600,00
18	Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	Quilo	2.500	10,43	26.075,00
19	Laranja, pêra de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em sacos de 20kg.	Quilo	25.000	2,20	55.000,00
20	Mamão formosa de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, misto com verde e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em	Quilo	6.000	2,86	17.160,00

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	embalagem própria.				
21	Mandioca de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos, acondicionadas em sacos de 5 quilos ou 3kg	Quilo	3.000	2,29	6.870,00
22	Melancia de 1º qualidade, tamanho regular, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Devera ser fornecida a granel pesando entre 10 e 12 kgs. Cada.	Quilos	5.000	1,66	8.300,00
23	Mexerica de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixas de 20 kilos	Quilo	6.000	5,59	33.540,00
24	Milho verde pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas	Pcts.	2.000	10,00	20.000,00
25	Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kilos ou 3 kilos	Quilos	300	3,79	1.137,00
26	Pimentão verde de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e forma uniformes, compacto e firme, isento de sujidades. acondicionados em sacos de 1 kg.	Quilos	300	4,73	1.419,00
27	Quiabo tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kilos ou 3 kilos.	Quilos	500	7,60	3.800,00
28	Repolho de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de 03 kgs.	Quilos	2.000	2,29	4.580,00
29	Tomate de tamanho regular de 1ª qualidade	Quilos	8.000	5,15	41.200,00

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	aspecto globoso, misto com frutos verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em sacos de 05 kgs. Ou 03 kgs.				
30	Uva Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 10 kg	Quilo	4.000	10,90	43.600,00
31	Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kilos ou 3 kilos	Quilos	2.500	8,52	21.300,00
<b>Total geral estimado do pedido em R\$</b>					<b>481.696,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO II – MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N.º...../2016**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**O Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Márcia Hiromi Sakai Vidal**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 062.134.508-31, portadora do RG n.º. MG – 11.813.303, residente e domiciliada na cidade de Araguari/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º. xxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx/xxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu representante legal –**Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei 11.947/2009 e no que couber a Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **CRENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA n.º. 001/2016**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, para alunos de educação básica da rede pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2016, descritos nos itens enumerados no anexo I todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA** ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, conforme Resolução CD/ FNDE nº 025/2012, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os contratados/fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2016.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Fornecedor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AGRICULTURA FAMILIAR. Dotação: 02.01.08.12.361.0008.01.2123.3390300700 – COD. RED. 20150214

**CLÁUSULA NONA:**

O Contratante, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)  
FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 025/2012 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito,

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Araguari - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari - MG, 04 de janeiro de 2016.

Examinada e aprovada por:

Antônio Marcos Santos Rodrigues  
**Assessor Jurídico**

**ANEXO III - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**C.A.I.C. – Dr. Arcino Santos Laureano**

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)  
FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Rua 18 , s/nº - Bairro Independência – Fones: 3690-3191 e 3188/ 3241 9930  
CEP.38.443-106  
Diretora: Adriana Inês Pucci

**C.E.M. Ondina Moutinho Vieira**

Avenida Jardim Botânico, 50 – Bairro Santa Helena – Fone: 3690-3205  
CEP.38.440-000  
Diretora: Jane Campos Mendes Borges

**C.E.M. Papa João XXIII**

Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 789 –Novo Horizonte -Fone: 3690-3075/ 3241  
9931 CEP.38.446-278  
Diretora: Adriana Cristina Vieira

**C.E.M. Ten. Cel. Vilagran Cabrita**

Av. Comissão Crulls, 35 – Bairro Maria Eugenia– Fone: **3690-3066 /3242  
8216**CEP.38.441-160  
Diretora: Suely Aparecida Ferreira e Ferreira

**C.E.M. Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues**

Rua Orlando César Vieira s/nGranja Mauá – Bairro São Sebastião -Fone:  
**3690-3099**  
CEP.38.442-089  
Diretora: Sirlene Travaglia

**C.E.M Professor Hermenegildo Marques Veloso – Fone: 3690-3155**

Rua 01, nº 585 Bairro Ouro Verde  
Diretora: Rosana Cristina Pereira da Silva

**CMEI “Inês Vasconcelos de Paiva Neves”**

Av. das Palmeiras, 185, Residencial Alan Kardec – Fone: **3690-3211**  
Coordenadora: Maria Cecília Paiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**CMEI “Maria da Glória Gonçalves”**

Rua Estácio de Sá, 570, bairro Miranda – Fone: **3690-3135**

Coordenadora: Sildete O. Gonçalves

**CMEI “Irmã Margarida”**

Rua José Carrijo, 205, Bairro Centro – Fone: **3690-3080**

Coordenadora: Alexsandra Rodrigues Diniz

**CMEI “Zaquia Pedreiro Skaf”**

Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 829, Bairro Novo Horizonte – Fone: **3690-3129**

Coordenadora: Joelma de Fátima Santos Oliveira

**CMEI “Nossa Senhora da Penha”**

Rua São Salvador, 680 – B. Eduardo Moreira – Fone: **3690-3030**

Coordenadora: Eliete Rodrigues de Assis

**CMEI “Lázaro Camargo”**

Rua Rio Grande do Sul, 721, Bairro Santa Terezinha – Fone: **3690-3233**

Coordenadora: Jussara Pereira dos Santos de Lima

**CMEI “Padre Alberto Arts”**

Rua Elias Peixoto, 512, Bairro Santa Helena – Fone: **3690-3039**

Coordenadora: Nilva Márcia Póvoa.

**CMEI “Padre Nilo”**

Rua Paranaguá, 238, Bairro Brasília – Fone: **3690-3194**

Coordenadora: Cristimeire Borges Almeida.

**CMEI “ Padre Nilo II”**

Praça Augusto Diniz, nº 118 Bairro Morada de Fátima – Fone: **3241-2665**

Coordenadora: Luciene de Sousa

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**CMEI “Talita Pereira Oliveira**

Rua Pedro Borges, 251 Distrito de Piracaiba – Fone: **3243-2049**

Coordenadora: Neusa Maria de Fátima S. Rodrigues

**CMEI “Maria Belém”**

Rua Padre Gusmão, 134, Bairro Paraíso – Fone: **3690-3192**

Coordenadora: Helena Lima Coelho

**CMEI “VóZita”**

Rua 04, 1115, Bairro Goiás – Fone: **3690-3188**

Coordenadora: Suelene Aparecida Fernandes Hipólito

**CMEI “Maria Barbosa Naves”**

Rua Benedito Theodoro Naves, 101 – Bairro Vieno – Fone: **3690-3221**

Coordenadora: Patrícia Machado Caixeta

**C.E.I. “Lar Maria Carlota”**

Rua: Coronel Carneiro, 190 Fone: **3241 3162**

Coordenadora: Maria Aparecida da Cunha Oliveira

**C.E.I. “Santa Terezinha”**

Rua: Josias Batista Leite, 169 Fone: **3241 3695**

Coordenadora: Maria Angélica de Mendonça Grigório

**DISTRITO DE AMANHECE**

Rua Marciano Santos, 491 Dist. Amanhece Fone: 3243-1157

Coordenadora: Meire Luce Peixoto Alves

**ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

---

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV (cont.)

(\*)

**FNDE**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
(MODELO)**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s)  
fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo  
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE ARTICULADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº.....

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome do representante legal

7. CPF

8. DDD/Fone

9. Banco

10. Nº da Agência

11. Nº da Conta Corrente

**B - Grupo Informal**

1. Nome do Proponente

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF

8. DDD/Fone

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº da Agência

5. Nº da Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ANEXO V (cont.)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município				
4. Endereço	5. DDD/Fone					
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ANEXO V (cont.)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				
<b>IV – DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>				
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de atos, missão, área de abrangência)</b>				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	CPF:
Local e Data:		Assinatura		
		Agricultores Fonecedores do Grupo Informal		